

#### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

#### PROJETO DE LEI Nº 008 DE 22 DE ABRIL DE 2013

SUMULA: Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 579/2009 de 22/12/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA; da Lei nº. 680/2012, de 05/07/2012 que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei nº. 687/2012, de 22/12/2012 que dispõe sobre LOA — LeiOrçamentaria Anual do exercício de 2013, através abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte LEI.

#### TITULO I CAPITULO I DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1ºFica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações na Lei nº. 687/2012 - Lei Orçamentaria Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013 através da abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), objetivando ao atendimento das despesas com a implantação do Programa Transporte Social do Trabalhador-PTST e a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUNDRU, neste Município.

#### CAPÍTULO II DA ABERTURA E DO LIMITE DO CRÉDITO

Art. 2ºFica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio, a abertura do Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação na Fonte de Recursos 0.1.00.000000 — Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para dar suporte às despesas com a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUNDRU e a implantação do Programa Transporte Social do Trabalhador — PST, nas dotações orçamentárias abaixo descritas.

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RU	RAL
Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural	
SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administra	ção Direta
MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	ção Direta
	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	30.000,00
Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administra	ição Direta
	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administra

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

08.005 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR

20,601.00132-054 Manutenção do Programa municipal de desenvolvimento da cadeia

produtiva da Aquicultura Familiar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta 0.1.00.000000

13 - SECRETARIA MUN. DE INDUST. E COM. TRAB. EMPREGO 13.002 PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITIS PARAÑA



#### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

22.601.00132-053	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administraç	ção Direta
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administra	ção Direta
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administra	ção Direta
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administra	ção Direta

Art. 3ºPara atendimento do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal, fica autorizado a proceder a anulação parcial das dotações, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1. Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber, conforme abaixo descritas:

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.00042-008 Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA120.000,00 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

08.002 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA

20.601.00132-022 Manutenção da Patrulha Mecanizada

3.3,90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA 150.000,00 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

08.004 MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA

20.601.00132-024 Manutenção da Agropecuária

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

#### CAPITULO III DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA

Art. 4º Fica alterada a Lei nº. 579/2009 de 22/12/2009, Plano Plurianual – PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura do Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para dar aporte financeiro frente às despesas, com a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUNDRU e a implantação do Programa Transporte Social do Trabalhador-PTST, no Município.

#### CAPÍTULO IV DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5°Fica alterada a Lei n°. 680/2012 de 05/07/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, mas especificamente no que tange à abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), constantes neste ato.

Art. 6ºEsta Leirentrará eprivigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO

PARANA, aos vinte/e dois dias do mês e abril do ano de doia min e treze /(22/04/2013).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA

PRESIDENTE DA CÂMARA

SEDENCI ROBIS DE OLIVEIRA PRIMEIRO SECRETÁRIO

200,000,00

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANA

# IPIRITIFIZITUUIRA MUUNICIIPAIL IDIE IIBAITTI



#### ESTADO DO PARANÁ CNPJ 77.008.068/0001-41

#### MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 008/2013 DE 12/04/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Temos a grata satisfação de enviar a presente mensagem à elevada apreciação e aprovação dessa Edilidade, o Projeto de Lei que versa sobre as alterações das Leis Municipais de nºs 579/2009 de 22/12/2009 — Plano Plurianual; 680/2012 de 05/07/2012 — Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e 687/2012 de 22/12/2012 — Lei Orçamentária Anual-LOA e, a abertura de Crédito Adicional Especial.

Tal solicitação deve-se ao fato de que o Município de Ibaiti/PR., pretende criar no seu orçamento vigente o **Plano de Transporte Social do Trabalhador – PTST** e o **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FUNDRU**.

Procuramos observar os princípios fundamentais no momento de sua elaboração para que esta assegure o caráter de consistência, tempestividade e clareza de maneira que possa ser utilizado como instrumento efetivo de gerência de tomada de decisões.

De acordo com o preceito constitucional, o Anteprojeto de alteração da Lei do PPA, LDO e LOA, foi elaborado com base nas prioridades da administração pública municipal, já para este início.

Assim, dispomo-nos a esclarecimentos complementares que se fizerem necessários, solicitamos a tramitação em CARATER DE URGÊNCIA.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº DATA 15 104 13
Bet.
Rafaela Datra 15 104 13
ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



# PREFERMURA MUNICIPAL DE IBAIM

#### **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41

#### ANTEPROJETO DE LEI Nº 008 DE 12 DE ABRIL DE 2013

**SUMULA**: Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 579/2009 de 22/12/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA; da Lei nº. 680/2012, de 05/07/2012 que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei nº. 687/2012, de 22/12/2012 que dispõe sobre LOA - Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2013, através abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte LEI.

#### TITULO I CAPITULO I DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações na Lei nº. 687/2012 — Lei Orçamentaria Anual — LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013 através da abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), objetivando ao atendimento das despesas com a implantação do Programa Transporte Social do Trabalhador-PTST e a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural — FUNDRU, neste Município.

#### CAPÍTULO II DA ABERTURA E DO LIMITE DO CRÉDITO

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio, a abertura do Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação na Fonte de Recursos 0.1.00.000000 — Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 470,000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para dar suporte às despesas com a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUNDRU e a implantação do Programa Transporte Social do Trabalhador — PST, nas dotações orçamentárias abaixo descritas.

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

20.601.00132-052	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administra	ação Direta
3,3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administra	ação Direta
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administra	ação Direta
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	30.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administra	ação Direta
- 80	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTE	CIMENTO
08.005	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA	CADEIA
	PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR	
20.601.00132-054	Manutenção do Programa municipal de desenvolvime	ento da
	cadeia produtiva da Aquicultura Familiar	
3,3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0.4.00.000000	Bacuraca Ordinários (Liuros) - Arrogadosão no Administr	opão Direto

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - RARANÁ

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA 50.000,00 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) — Arrecadação na Administração Direta

# IPIRIEIFIEITUIRA MUUNICIIPAIL IDIE IIBAITTI

#### **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41

#### 13 - SECRETARIA MUN. DE INDUST. E COM. TRAB. EMPREGO

13.002	PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR	
22.601.00132-053	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural	
3.3.50.43,00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00	)
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	3
3.3,90.36,00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA 50.000,00	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	3
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA 50.000,00	)
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta	3

**Art. 3º**. – Para atendimento do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal, fica autorizado a proceder a anulação parcial das dotações, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1. Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber, conforme abaixo descritas:

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

U4.UUZ WANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ORBANOS	04.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
--	--------	---------------------------------	--

15.452.00042-008 Manutenção dos Serviços Urbanos -

3.3.90,39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA120.000,00 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

08.002 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA

20.601.00132-022 Manutenção da Patrulha Mecanizada

4.4.90.51.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA 150.000,00 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E ABASTECIMENTO

08.004 MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA

20.601.00132-024 Manutenção da Agropecuária

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

#### CAPITULO III DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 579/2009 de 22/12/2009, Plano Plurianual – PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura do Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para dar aporte financeiro frente às despesas, com a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUNDRU e a implantação do Programa Transporte Social do Trabalhador-PTST, no Município,

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

# IPIRIEIFIEITUIRA MIUNICIIPAIL IDIE IIBAITTI



## **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41

#### CAPÍTULO IV DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° – Fica alterada a Lei n°. 680/2012 de 05/07/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, mas especificamente no que tange à abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), constantes neste ato.

**Art. 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês e abril do ano de dois mil e treze. (13/04/2013).

ROBERTO REGAZZO PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

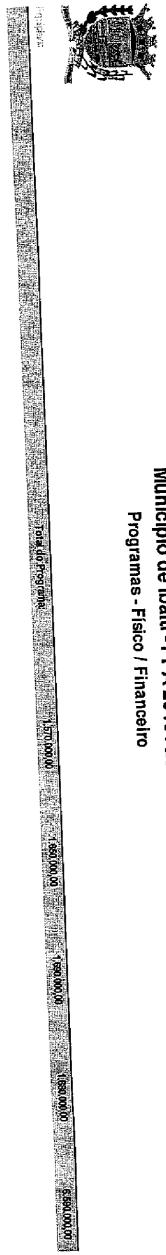


# Município de Ibaiti - PPA 2010 / 2015 Programas - Físico / Financeiro

다구. 한자전문 구구 Programa: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Objetiv ais do Municipio, Firmar convenio com a EMATER.

Origem do recurso:	009 Alividade	Origem do recurso:	008 Alividade	Origen do recurso:	007 Airidade		Origen do recurso:	005 Alividade		Origem do recurso:	005 Alividade		Origan do recurso:	Origem do recurso:	004 Alividade		Origen do recurso:	Origen do recurso:			Origem do recurso:	Origen do recurso:	002 Alividade		Origen do recurso: (	001 Alividade N	Codigo Tipo	Manue iza oo opw oo ognoom w	Indicador	<u>.</u>	Objetivo: Apojo a produtores rui
Ordnario - Livre	Prog.Munic, Desenv.Cadela Prod.da Aquicultura Fam	Ordinario - Livre	Fundo Municipal de Deservolvimento Rural	Ordinatio - Live	Consorcia		Ordinario - Liwe	Apoiar produtores Rurais do Municipio		Ordinario - Livre	Comerio com a EMATER		Outras Vinculações (convêrtos)	Ordnario - Livre	Mamayao da Faudi a wieca azono e	A THE STATE OF THE	Outras Vinculações (convêrios)	Ordinario - Livre	Manutenção de Estradas Rurais/Constr.ce pontes		Outras Vinculações (coménios)	Ordinario - Livre	Aquisicao de Equipamentos e triaquitas		Ordinario - Liwe	Manutenção do debid de agricultura.		· 不是,我们就是一个,我们就是一个,我们就是一个,我们就是一个,我们就是一个,我们就是一个,我们就是一个,我们就是一个,我们就是一个,我们就是一个,我们就是一个,			Apoio a produtores rurais do Município, Firmar convenio com a EMATER
	a Fami		`																										Não Mersuravel	Unidade de Medida	f
ACTION OF CHARACTERS OF THE CONTRACT OF THE CO		Total da Ação:	Não Mensuravel	Total da Ação		Não Marsurate			Não Mensurase			Não Mensuravel	Total da Ação			Não Mersuravel		•		Não Mersuravel				Não Mensuravel			Não Mersuravel		Manutenção do depto de agricultura	Situação Atual	
	0.00		0,00	5,000,00	5,000,00	Conscrato	350,000,000 (c)		Melharar as condições	20,000,00	20,000,00	Convenio com a	370,000,00	230,000,00	140.000,00	Aquisicao de Patrulha	345,000,000 to 100 to 1	0,00	345.000,00	Manutenção de	350,000,00	0,00	350,000,00	Aquisicao de	130,000,00	130.000,00	Manutenção do depto de N	2010	ra		
	Q,Q		0,00	5,00,00	5,000,00	Consocio	350,000,00	350.000,00	Melhorar as condições	30,00,00	30.000,00	Convenio com a	340,000,00	250,000,00	90,000,00	Aquisicao de Patrulha	415.000,00	100,000,00	315.000,00	Manutenção de	300,000,00	100,000,00	200,000,00	Aquisicao de	210,000,00	210.000,00	lanutenção do depto de Ma	2011	Manute	Situa	<u>:</u>
0,00	0,00		000	\$ 50000 \$ 10000 \$ 1000	5.000,00	Consorcio	350,00,00	350,000,00	Melhorar as condições	30,000,000	30,000,00	Conversio com a	250,000,00	150.000,00	100.000,00	Aquisicao de Patruiha	395,000,00	50,000,00	345,000,00	Manutenção de	300,000,00	0,00	300,000,00	Aquisicao de	3600000	360.000,00	Manutenção do depto de Man	2012	Manutenção do depto de agricultura.	Situação Desejada	1 J
	[ 150,000,00 ]	200,000,00	200,000,00		5,000,00	Consorcio	200,000,00	200.0000,00	Melhorar as condições	30,000,00	30,000,00	Convenio com a	400,000,00	300,000,00	100,000,00	Aquisicao de Patrufha	95,000,00	0,08	95,000,00	Manutenção de	300.000,00	100.000,00	200.000,00	Aquisicao de	300.000,00	300,000,00	utenção	2013			
150,000,000 100,000,000 100,000,000 100,000,0	150.000,00		200,000,00		20.000,00		1,250,000,00	1.250.000,00		100000	110.000,00				430,000,00	•	1,250,000,00	150,000,00	1.100.000,00		11.250.000.000.000.000.000.000.000.000.000	200,000,000,000	1.050.000,00			1.000.000,00					



Município de Ibaiti - PPA 2010 / 201 Programas - Físico / Financeiro

1.690.000,00

1.680.000,00

1.650.000,00

Total Geral:

N

1.570.000,00



Equiples Programa: 11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO

Incentivar a industrialização

Unidade de Medida Situação Atual

Situação Desejada tiver a industrialização

Origemdo recurso: Ordinario - Livre	Origem do recurso: Ordinario - Live Origem do recurso: Ordinario -	Origem do recurso: Ordinario - Livre Origem do recurso: Ordinario - Livre Realização da FICAL 003 Atividade	Origem do recurso: Oxidinario - Livre		Indicador Incertiver a industrialização	Objetivo: Incertivar a industrialização
-live	Ordinatio - Live Ordina	Live da FICAI	Odnario - Livre  Incentivo as atividades Industriais e Comarciais  Incentivo as atividades Industriais e Comarciais	Nome (da Ação) Marut, do depto de Industria e Comercio Trabelho E	Não Mersuravel	Unidade de Me
Total da A. do	Total da Ação	Total da <b>Ação:</b> Possibilitar Não Mersuravei	. <b>Total da Ação</b> Não Mersuravel Não Mersuravel	Unitidade Que il source incentivar a Industrializ Não Mensurave 80,000,00	(ncarivar a inclustrialização	Unidade de Medida Situação Atual
	0,00	Possibiliza acesso da ex. Possib 21,000,00 21,000,00		incentivar a incustrializ incentivar 84,000,00 8 <b>4,000,00</b>	2000	(ncertiver a inclustrialização
	0,000 120,000,000 120,000,000 120,000,000 120,000,000 120,0000,000	Possibilitar acesso da ex Possibilitar acess	100		20(9) (10(e))	ialização

160,000,00

157,500,00

165,000,00

291,000,00



# Município de Ibaiti - PPA 2010 / 201 Programas - Físico / Financeiro

Equiplano

Programa: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Objetivo: Manutenção dos serviços urbanos.

Unidade de Medida Situação Atual

Situação Desejada

				-3		Section Assets to the section of the			
					Tola in Ago		Ordinario - Livre	Origem do recurso	
	120,000,00	110,000,00		MANAGORI SELENDING SE	:		WHI DICE FOR THE STATE OF THE S	Atividade	009
		110.000,00	110,000,00		Metro Quadrado	) Municipals	and particular to the Estradas Municipals		
440 000 O	(a) to write the same	Manutenção na		eu ogbantuska utana Tabahanana Sasaranana da	TOTAL OF THE PARTY				
		The second second	0 4000000	200000			Oxfrario-Livre	do ment	ţ
48.00,8				100,000,00		TOO MICE	Manut, po Controlle de Abastecimento da Filosa inicia	Projeto	
450,000,00	130,000,00	120,000,00		Wanti to Connece	Não Mersurava	And the state of t			第二次 はない
	Wattr Documens	Manut no Controle de	Namt no		Total da Não			Origen do recurso.	
A. Marine Mari			\$0,000	0,000,00			Odavio Live		Ş
22000	V. 00,000 07			60,000,00		Salles	Marutenção do Controle de Serviços i ributarios	Approximation of the second	
220,000,00	70,000,00	di con cir	,	Manufacture on Construction	Não Mersuravel	からでは、 のでは		の の の の の の の の の の の の の の の の の の の	
;	Manutenção do Controle	Manutenção do Controle			Total da Acto	では、10mmのでは、1		recurso:	
では、100mm 出版の表現の表現である。 100mm に対象の表現である。 100mm に対象の表現である。		ummnuz	20,000,00	20,000			Outro Visco dantes (comérios)		
1,080,000,00		<u> </u>		200.000,00			Ordnario - Livre		
730,000,00	200,000,00	150,000,00	00 000 00 00 1000 00	100.000,00			Manuerção do Haisbara Francis	Atividade M	8
Walson	100,000,00	50,000,00	900000		Não Mersurava	1	a de Transmete - From Municipal		
3500000		Mich mer App. 400	Manutenção do	Manutenção do	には、				
	Manuerção do	Supplementation of		400,000,00	TO BOOK OF THE STATE OF THE STA		Š		
100	450,000,00	780,000,00					Ordnario - Livie	Origem do recurso: Ori	
TOTAL	A STATE OF THE STA	180,000,00	200,000,00	Manage					0,0
950,000,00	mmm.	m'mm'ml.	120,000,00	120,000,00		Auwas	Ampliação do Sistema de Esgoto e Galerias Pluxiais	1	
490,000,00	150,000,00		Mithies as as a	Ampliação do Sistema	Metros Lineares	The state of the s	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T		
	Ampliação do Sistema	Anplieção do Sistema	Ameliación do Sistema		Total da Ação		Consto - Live	Origen do recurso: Orig	
Control of the Contro	がない こうかん はない	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	3,000,00	OOM WE CALL STATE			raio liro		5
130,000,00	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		30,000,00	30,000,00		XICA	Marutenção e Conserveção da Huminação Publica	Alividade Mar	<b>2000年,1000年</b>
130,000,00	40,000,00	www.	,	Mainara	Não Mensuravel			<b>计</b> 图 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10	
	Warnerkane	Manutenção e	Manutenção e		16tal da Ação: 1852 1852 1852 1852 1852 1852 1852 1852			Origen do recursor Original Control	0
经通货股份 医中心 经有益率 "不不	ができる。 では、 では、 では、 では、 では、 では、 では、 では、	Carlo Maria	8,000,00	80,000			enio livo		8
, somo	80,000 PM		80,000,00	80,000,00			Marut, dos serviços de Coleta de Livo.	Ali y dede Men	m A
320,000,00	80,000,00	ത്തന		Walth ors sou when an	Não Mersuravel		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
•	Marut oos serviçõe de	Manut, dos serviços de	1	THE REPORT OF THE PARTY OF THE	Total da Acao			Origen do recursor Original	0
	<b>经验的证明的</b>		<b>50,000,00</b>	<b>60000</b>			Octobro live		Š
200,000,00	50 000 00 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		50.000,00	50,000,00		Ě	Manut, e conservação de Praças, Farques e sa vine	Alividade Maru	AN COLORESCENS
200.000,00	50,000,00	ക്കുന്ന	:	Maint acrease seems	Não Mersuravel				
3	Malor of Control	Manut. e conservação		Contraction of the second of t		国 34 公司公司公司		Ongenius iowa oc	
	Man a miseriació		3,500,000,00	00,000,000 to 1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-			Ordnario-Liwe		<u> </u>
13,980,000,00	000000		Signatura Section Sect	3,000,000,00			Manutenção dos Serviços Dilua va 💉	Atividade Manut	001 Ati
13.9800000 10.0000000	3,680,000,00	3,800,000,00			Não Mersuravel			10	Gedleo T
	MANUTENÇACIOS	MANUTENÇÃO DOS N	MANUTENÇÃO DOS MA		Carrentiferneneliting.		WARNED TO THE RESERVE OF THE PARTY OF THE PA		
		ZIVE .	100 March 100 Ma	2000			i	serviços urbanos.	Marutenção dos serviços urbanos.
		7.7		¥	Manutenção dos serviços urbands.	Não Mersuravel			Indicador
		Manutenção dos serviços urbanos.	Manden			Unidade de Medida			
					Situação Atual			Walmerfor one on when -	Object to:



# Município de Ibaiti - PPA 2010 / 201

Programas - Físico / Financeiro

						Ordinario - Livre	Date of the second of the seco	
	12J.J.J.J.	,00 120,000,00	0,00 100.000,00	100,000,00	Closa	Captação de agua e rede de estido	Projeto	R
440,000,00	Deservol	generalista (n. 1988) Desen	Deserv	Desender juto a		Ordinatio-Liwe	Origen do recurso	
40,000,00			00 (00 (00 (00 (00 (00 (00 (00 (00 (00	00,000,001		Capela Mortuaria	Projeto	<b>6</b>
400.000,00	100,000,00	_	Coledoporo	Construção de uma nove	Unidade			250 200 200 200 200 200 200 200 200 200
	Construção de una nova	a Construção de uma nova	00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	100,000,000		Ordnario - Livre	Origen do recurso:	(
460,000,000	150,000,00			100,000,00		Cerniterio Municipal	Projeto	23 26 26 26 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28
450,000,00	150.000,00		Deemia	Determinar uma area	Não Mersura el Não Me			
	Determina uma area	Determination of the control of the		30,000,00		Ordnario - Livre	Origen do recurso:	
* 100.000,00	30000			30,000,00		Arborização Urbana	Allydada	98 98
100,000,00	30,000,00		,	Arbonização Utuales	Não Mersurave			
	Arborização Urbana	∦es Could a Arborizaç	Arborização Urbana.	20000	Total of Party in the Control of the	Ordnario-Livre	Origem do recurso:	
80,000,00	2000,00			20,000,00		Conservação de Terrenos	Alividade	017
0,000,00	20,000,00	20,000,00		Conservation Conse	Não Mersura e			
	Conservação de	Con	SubConst		Total da Ação	Ordinatio-LIMB	Origen do recurso	
Text text is	3,000,00	30000				Cotton server on the server of	Attividade	016
	30,000,00	30,000,00		Caliber Apparato Commen	Não Mersura e	The bounds dominio publico		
	Conserveção de bernide		ev.esuo)	Source of the best de	Total da Ação	Ordinatio - Uke	Origen do recurso:	
	2000,00	0,000				Esmura de desenvante esta esta esta esta esta esta esta es	Atividade	015
Summon and the sum of	20,000,00	20,000,00	20,000,00		Não Mersuravel	The state of the s		
8	Estrutura de	Estrutura de	epermoted	Esn hrada	Total da Actor	Ordinario - Livre	Origen do recurso (	
1 20 W.W.	300000	30,000,00	00000 OC			Const Galerias de Agua riuwas i sans es escritor	Projeto	014
1,200,000,00	300.000,00	300,000,00	cocome.	Const Gaenas de	Metro Quadrado	Annormalistic Firm of Vale		
<b>;</b>	Const Galerias de	Carst Galerias de			Total da A-20	Outras Vinculações (coménios)	Origem do recurso: O	
7.00 (T)	78000,00	<b>ea.00,00</b>				Ordinario - Livre	Origem do recurso: O	
	400.000,00	400.000,00	4m000.00	wiming.		Constitução de constituir i minor	Projeto	<b>0</b> 5
1.290.000,00	350,000,00	280,000,00	300,000,00		Metro Cust est	Caprice Pinials		
	Construção de Galerias		Construção de Calerias	A Section Colorina	Total a Aco. 1995	Ordnario - Live	Origen do recurso: Or	
	70000 W	15,0000	150,000,00			AQUISICAD DE VEIQUEO DO COMPOSITORIO		012
ooutoo	200,000,00	150,000,00	150,000,00	Adiascoperation	C) chall			
2000 OT	Aquisicao de Veiculo de		\$	Antisico de Veculo de	Total da Azion	Ordnario - Livre	96	
100,000,000,000,000,000,000,000,000,000	<b>20000</b>	200,000,00		250.000,100		Walifatição com our estra monte estra com estr		011
900,000,00	250,000,00	200.000,00			Não Mersura e	The second section of the second section section of the second section		
	Marutenção com Obras	6	the temporal objects		Total da was not a series of the series of t	Ordnario - Liwe		
290,000,00	00000	<b>30000</b>	50,000,00	100.000,00		Manufenção da usina de Reciclagem de Livo	Atividade Man	8
280,000,00	90,000,00	_		Manuterção da usina de M	Não Mersurave			Foreign 200
	Manutenção da usira de	Manutenção da usina de Men.	- }	ł				THE REAL PROPERTY.

Origem do recurso. Ordinario - Livre



# Município de Ibaiti - PPA 2010 / 201( )

Programas - Físico / Financeiro

	024	CS CS	62 2 2 3 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Control of the Contro
Origan do recurso:	Origem do recurso	Origendo recurso: Ordina il cumo de la compansión de Projeto Projeto Projeto Ordinario Livre	Origem do rocurso Projeto	(38)
do recurso: Ordinario - Livre	Outras Vinculações (comérios) Outras Vinculações (comérios) Marutenção dos Recursos dos (	Paimenteção de Via	Outras Vinculações (Autres 1997) Amplieção do Almoranisco Municipal Amplieção do Almoranisco Municipal	
	Outras Vinculações (cométics)  Outras Vinculações (cométics)  Menutenção dos Recursos dos CIDE - Infra Estrutura	Ordina lot de la companya de Muni Pavimanteção de Vias Urbaras e malharural do Muni Pavimante. Livre	ifac Municipal	1   2   3
	), Estrubura	do Muni		
	Nav Joseph	Metro	Ngot	
Mda Mao	Total da Ação Não Mersuraxel	Metros Lineares	Total da A <b>so</b> Não Mensura el	
	Manue	Melhorer as condições 900,000,000	Anpliação e construção 50,000,00	200
		ب _ بن ون	Amplex	
	1000 poi 00 4 Manuterção dos 113,780,00	72		200,000,00
TE OLIVO	Maruterção dos 130,000,00	Melhorar as condições 800,000,00 200,000,00		
	Marutenção dos 140,000,00	700,000,00 300,000,00 300,000,00	90,000,00 50,000,00	220,000,00
		3		
2)	493.780,00 493.780,00	3,300,000,00 700,000,00 4,000,000	200,000,00 200,000,00	730,000,00 170,000,00 170,000,00

Total Geral:

8,380,000,00

31,323,780,00

7,683,780,00

7.790.000,00

7.470.000,00

#### PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### **PARECER Nº011/2013**

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 008/2013

**OBJETO:** PROJETO DE LEI Nº 008/2013, Autoriza a alteração de Lei Municipal de nº nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA — Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial, e dá ouras providências.

#### **COMISSÕES COMPETENTES:**

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA (ART. 65 RI)
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (ART. 66 RI)
- COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA SOCIAL (ART. 66 RI)

#### DO PARECER

Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo, com a finalidade de alterar o Plano Plurianual de 2012 e 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, e na Lei do Orçamento do Município de 2013, com abertura de crédito especial, a fim de se efetivar a previsão da criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural — FUNDRU e a implantação do Programa Transporte Social do Trabalhador-PTST.

Correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso I da Lei Orgânica deste Município:

Art. 44 da LOM. A iniciativa das Leis cabe a qualquer vereador, ao **Prefeito** e ao eleitorado que exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Município.

"Art. 46. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:



1 – criação, transformação ou extinção de cargos, ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

 II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III — criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da administração pública; IV — matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios ou subvenções.

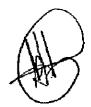
Parágrafo Único – Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte.

É indiscutível a possibilidade de alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual , a fim de adequar tais instrumentos orçamentários às necessidades administrativas do erário público.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e , por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, vejamos:

- " Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
- § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
- I o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II os provenientes de excesso de arrecadação;
- I<u>II os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;</u>
- <u>IV</u> o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.
- § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
- § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
- § 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Art. 167. São vedados:



- I o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
- IV a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)
- V a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
- VI a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
- VII a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
- VIII a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5°;
- IX a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
- X a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
- XI a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)



- § 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
- § 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.
- § 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.
- § 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)
- Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9°. Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

O Projeto de Lei sob estudo abre crédito adicional especial, o qual observa os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, entendo que formalmente o Projeto de lei sob estudo apresenta legalidade, estando apto para TR análise das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

Ressalvo, os aspectos contábeis onde não temos conhecimentos técnicos para emitir parecer, pelo que recomendamos a solicitação de parecer da Contadora desta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e o aspecto político do presente Projeto de Lei deve ser apreciado pelos Nobres Vereadores, para sua aprovação ou reprovação.

Por analogia ao que dispõe o art. 156, inciso III, alínea "n" do Regimento Interno, para aprovação do Anteprojeto de Lei sob comento,



dependerá da votação da 2/3 do plenário, com direito ao voto do Presidente (art. 157, inc III, RI).

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento<sup>1</sup>, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaiti, 18 de abril de 2013.

CRISTIANE VITORIO GONCALVES ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O presente parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia e liberdade dos Edis na formulação de suas convicções, bem como pela autonomia das Comissões Permanentes..

#### **ESTADO DO PARANA IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

# CUMISSÃO DE REDAÇÃO E EGISLAÇÃO E JUSTIÇA

#### PROJETO DE LEI Nº 008/2013-(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Autoriza a alteração de Lei Municipal de nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei@nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012; que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial e dá outras providências.

Carrier Services

#### I – Relatório

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de alteração de Lei Municipal de nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Direfrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa alteração de Lei Municipal de nº 579, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial.

Correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso IV da Lei Orgânica deste Município:

É possível a possibilidade de alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual, a fim de adequar tais instrumentos orçamentários às necessidades administrativas do erário público.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da

#### ESTADO DO PARANA IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

# CUMISSÃO DE REDAÇÃO , LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.

O Projeto de Lei sob estudo abre crédito adicional especial, o qual observa os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu merito discutido.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III - Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2013.

Dilma de Fátima Barbosa Alves Relator

#### **ESTADO DO PARANA IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

# UMISSÃO DE REDAÇÃO , LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

#### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA

#### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 008/2013, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também

deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores Sala das Comissões 19 de abril de 2013. Vera Lúcia Bernardes Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça ( ) Paulo Sérgio Costa de Souza ) Dilma de Fátima Barbosa Alves

#### ESTADO DO PARANA IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

### COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

#### PROJETO DE LEI Nº 008/2013-(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Autoriza a alteração de Lei Municipal de nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA — Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial, e dá outras providências.

#### I - Relatório

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de alteração de Lei Municipal de nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial.

#### II - Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa alteração de Lei Municipal de nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial.

Correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso IV da Lei Orgânica deste Município:

É possível a possibilidade de alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual, a fim de adequar tais instrumentos orçamentários às necessidades administrativas do erário público.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da



#### ESTADO DO PARANA IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

### COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.

O Projeto de Lei sob estudo abre crédito adicional especial, o qual observa os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

#### III - Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2013.

Sidinei Rabis de Oliveir



#### **ESTADO DO PARANA IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

# COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

#### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

#### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão	de C	Ordem Ecor	nômic	ca e Soc	cial,	em i	reuniā	o, nesta	data,	opir	าดน
unanimemente	pela	legalidade	do	Projeto	de	Lei	nº 0	08/2013,	oriur	ndo	do
Legislativo, ente	endend	do que o Pro	ojeto	de Lei at	ende	e aos	ditam	ies legais	e, no	mér	ito,
também deve se	er aco	lhido , deve	ndo s	ser encar	ninh	ado a	ao Plei	nário.			

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Sala das Comissões 19 de abril de 2013.

Dilma de Fátima Barbosa Alves Presidente da Comissão

( ) Paulo Sérgio Costa de Souza ( ) Sidinel Robis de Oliveira

( ) Wilson José Carvalho



#### ESTADO DO PARANA IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PROJETO DE LEI Nº 008/2013-(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Autoriza a alteração de Lei Municipal de nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial, e dá outras providências.

#### 1 – Relatório

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de alteração de Lei Municipal de nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA — Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial.

#### II - Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa alteração de Lei Municipal de nº 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA; da Lei nº 680/2012, de 05.07.2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei nº 687/2012, de 22/12/2012, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através da abertura de Crédito adicional especial.

Correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso IV da Lei Orgânica deste Município:

É possível a possibilidade de alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual, a fim de adequar tais instrumentos orçamentários às necessidades administrativas do erário público.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da



#### ESTADO DO PARANA IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.

O Projeto de Lei sob estudo abre crédito adicional especial, o qual observa os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

#### III - Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2013.

Vera Lucia Siqueira dos Sabntos Relatora



#### ESTADO DO PARANA IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA

#### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 008/2013, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram	presentes	os	Senhores	Vereadores		

Sala das Comissões 19 de Abril de 2013.

Sidinei Robis de Oliveira Presidente da Comissão

Ledemilson Carlos de Morais

(x) Vera Lucia Siqueira dos Santos

# IPIRIEIFIEITTUIRA MUNICIPAIL IDIE IIBAITTI

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

#### **PARECER**

Anteprojeto de Lei nº 008/2013 de 12/04/2013, altera a Lei 579 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2010/2013 e Lei nº 680/2013 de 05 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2013 e a Lei nº 687/2012 de 22/12/2012

Após análise do referido Projeto de Lei e comparando-o com o Plano Plurianual 2010/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentária. Verificamos que os recursos para cobertura da alteração da meta fiscal de que trata a presente Lei, foram remanejados dentro dos mesmos Projetos e Atividades permanecendo o valor total de cada órgão, especificamente no exercício de 2013. Desta forma, rogamos aos nobres edis pela aprovação.

Ibaiti/PR, 19 de Abril de 2013

ANH SON GONÇALVES CRC/PR N° 043334/O-9

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praca dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI — ESTADO DO PARANÁ A Rainha das Colinas

# ANTEPROJETO DE LEI Nº 008/2013 1ª Votação.

Houve emendas ( ) Sim (X Não

1	NOME DO VEREADOR	VOT	0	OBSERVAÇÃO					
		Favorável	Contrário		<u> </u>				
1	Adauto Aparecido da Cuñha	X		7.	The state of the s				
		· ~ 45		72	en i servici i successi i success				
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves	X		==					
		-	igno.	The state of the s	الموريق المتعادية المتعادية				
3	Jeferson Mattiolli	<b>×</b>	- Chi	-, -, -, -, -, -, -, -, -, -, -, -, -, -	The first of the f				
		200			,				
4	Ledemilson Carlos de Morais	×		The second second					
		3140	T <sub>a</sub> jan	The Property of the Control of the C	<u> </u>				
5	Paulo Sérgio Costa de Souza	×	1		3				
		<u> </u>	1						
6	Sidinei Róbis de Oliveira	×							
_	The second secon		15	_ <del></del>					
7	Vera Lúcia Bernardes				<b>P</b>				
•		भवत्य <u>्य</u> ।	<del>1</del>						
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X			——————————————————————————————————————				
		1							
9	Wilson José de Carvalho	×							
Aprovação depende de: ( ) Maioria Simples ( ) Maioria absoluta ( x) 2/3  Voto do Presidente: (x) Sim ( ) Não  Projeto Aprovado em 1º Turno: (x) Sim ( )Não  Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 1/3 / 0/1 /2013									
_	Adanto Aparecido da Cunha	$\mathcal{I}$	<del></del>	nei Róbis de Oliveira					
Precidente			1º Secretário						

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ A Rainha das Colinas

# ANTEPROJETO DE LEI Nº 008/2013 2ª Votação.

Houve emendas ( ) Sim  $\bigwedge$  Não

	NOME DO VEREADOR	VOT	0	OBSERVAÇÃO	
		Favorável	Contrário		
1	Adauto Aparecido da Cunha	$\times$			
	dea.		-	The second secon	
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves	×		The second secon	
	The state of the s		7 W.		
Ź	Jeferson Mattiolli	×	en jiji.	المان ال المان المان ال	
4	Ledemilson Carlos de Morais	又	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	***	
		<u>=</u>	i dinas segm		
5	Paulo Sérgio Costa de Souza	×	STATE OF THE STATE OF		
6	Sidinei Róbis de Oliveira	5 ×			
روانو دونوسو		- Au .		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
7.	Vera Lúcia Bernardes	X		7/12	
- T-4".					
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	×			
	h/fee!	-			
9	Wilson José de Carvalho	X			
	provação depende de: ( ) Maior		( ) Maior	ria absoluta (X) 2/3	
	oto do Presidente: (\sqrt{\sqrt{Sim}} () \nabla		. Tou		
Pı	rojeto Aprovado em 🏖 Turno: (X	)Sım ( )l	Não		
	Salardas Sessões da Câ	mara Muni	cipal, em 🖸	<u>22 / 04 /</u> 2013	
	Adauto Aparecido da Cunha		Sidin	ei Róbis de Oliveira	
	Presidente			1º Secretário	



#### ESTADO <u>DO</u> PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

9ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 16 de abril de 2.013. Contando com a presença de nove (9) vereadores: Presidente - Adauto Aparecido da Cunha: 1º Vice-presidente - Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente - Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário - Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Morais, Jeferson Mattiolli e Wilson José de Carvalho. Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 9<sup>a</sup> Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, logo após o foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pela Samuel Marques, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação da seguinte ata: Ata da 8ª Sessão Ordinária realizada 02 de abril de 2013. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondencias recebidas: Leitura das correspondências recebidas. - Ofício de nº. 63 oriundo da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti encaminhando cópia da documentação do Processo Administrativo nº. 007/2013. - Ofício de nº. 64 oriundo da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti encaminhando cópia da documentação do Processo Administrativo nº. 010/2013 - Boletim CNM. - Boletim FAEPI nº. 1211. - Folders de Cursos Diversos. Entrada dos seguintes documentos deste Executivo Municipal: - Convite do Poder Executivo Municipal: O Senhor Prefeito Roberto Regazzo e o Secretário de Esportes Girley Bueno Baby CONVIDAM a todos para participarem da solenidade de abertura dos 60º Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal - as 15hrs: 00 min do dia 17/04/2013 em frente à Prefeitura Municipal. (cópia para cada Vereador). Anteprojeto de nº. 008 oriundo do Poder Executivo de sumula: Autoriza a alteração de Lei Municipal de nº. 579/2009 de 22/12/2009. Anteprojeto de nº. 011 oriundo do Poder Executivo de súmula: Institui o Conselho Gestor do Fundo local de Habitação de Interesse Social. Anterrojeto de nº: 014 oriundo do Poder Executivo de súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014. Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal: Indicação de nº 83 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes. O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se viabilize o cascalhamento em uma extensão de 6 km da estrada da Amorinha no sentido dos moradores Sr. Pio; Sr. Martineli, Sr. Joel, Sr. Vicente San Romão; Sr. Samanezão; Sr. Adilson, Sr. Juarez; Sr. Gilson; Sr. Denilson; Sr. Sidinei Bernardes, Sr. Paraquai e Sr. Abílio. Indicação de nº 84 de Autoria dos Vereadores Wilson José de Carvalho e Ledemilson Carlos de Moraes: Os Vereadores que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se viabilize o cascalhamento da estrada Planalto,



#### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

começando da Igreja Católica sentido a direita onde saí no Maiadinho e acaba no asfalto tendo como referência as propriedades do Sr. Bacia; Sr. Chico Loco; Sr. Jurandir e Sr. Zé Virgílio. Indicação de nº: 85 de Autoria da Vereadora Vera Lucia Bernardes: A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se viabilize junto ao departamento competente a perfuração de um poço artesiano na comunidade da Vila Rural do São Roque do Pico. Indicação de nº. 86 de Autoria da Vereadora Vera Lucia Bernardes: A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma extensão de 2000 metros de água da Sanepar da Vila Rural até o Bairro do Areião. Indicação de nº. 87 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja feito o cascalhamento em uma extensão de 1500 metros onde liga a Fazenda da Figueira até a estrada do Campero. Indicação de nº. 88 de Autoria do Vereador Paulo Sergio Costa de Souza. O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais se inclua na Lei de Orcamento Anual a Sub Prefeitura para o Distrito do Campinhos. Indicação de nº. 89 de Autoria do Veréador Paulo Sérgio Costa de Souza: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais se providencie a "Farmácia com Remédios Básicos" no Distrito do Campinhos, indicação de nº 90 de Autoria da Vereadora Vera Lúcia Sigueira dos Santos. A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se viabilize junto a Secretaria competente a construção de uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) no Distrito do Vassoural. Indicação de nº. 91 de Autoria da Vereadora Vera Lucia Siqueira dos Santos. A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se providenciem coberturas e iluminações nas seguintes localidades: quadra de esportes da Praça Antônio Borges e quadra de esportes da Escola no bairro do Vassoural bem como a construção de uma Academia para Idosos no mesmo local. Indicação de nº. 92 de Autoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja providenciado a construção de um Velório Municipal em frente ao cemitério, conforme a Lei específica. Indicação de nº 93 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves: A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o calcamento da Travessa Pedro da Silva Reis, esquina coma Rua Rui Barbosa



#### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

(esquina do Monteiro Lobato). Entrando na Palavra Livre: Com a palavra Livre o Vereador Jeferson Mattiolli disse que não viu até agora nenhuma iniciativa da Secretaria de Cultura em construir nosso Museu Histórico em nossa cidade de Ibaiti. Pede-se que a referida tome quanto antes à iniciativa desta obra. Quanto aos semáforos, que estão quase sempre em sistema de alerta, não se pode dar um trovão ou chuva que eles param de funcionar ocasionando transtornos aos pedestres e motoristas. Pede-se ao Sargento Paulo que verifique o ocorrido. Lembrou que o sistema analógico de semáforos é bem melhor que o sistema digital. Com a cessão da palavra o presidente Adauto Cunha disse que acha de suma importância resgatar a história de Ibaiti através de fotos e arquivos, uma vez que a nossa cidade não tem um local apropriado para isso. Com a palavra Livre a Vereadora Dilma de Fátima disse que gostaria de falar sobre a reunião sobre a PEC 37 qual ela e o Vereador Ledemilson participaram na cidade de Santo Antônio da Platina. Disse que eles trouxeram material para todas as pessoas que se interessarem pelo assunto. Foi um ato público que contou com um grande número de Autoridades do norte pioneiro. Disse que gostaria de destacar o fato do Prefeito Beto Regazzo estar indo fazer reuniões nas comunidades de nossa cidade. Lembrou que na data de ontem, foram até o bairro da Amorinha em uma dessas reuniões e que a população tem participado muito e que isto tem sido muito produtivo também. Isso é muito importante para que se note que é possível fazer uma administração participativa. Com a Palavra Livre o Vereador Ledemilson Carlos relembrou que esteve com a Vereadora Dilma em Santo Antônio da Platina e pediu o apoio desta casa de Leis contra essa PEC 37. Disse ainda que ontem, ele, o Vereador Sidinei e o Presidente Adauto foram até o Bairro Alto Alegre, em uma palestra do café que foi muito interessante. Sábado (13 de abril) lembrou do evento dos Jogos Escolares que aconteceu e disse que esteve presente juntamente com o Secretário de Esportes, o senhor Girlei Baby. No domingo também aconteceu à missa no Patrimônio do Café. Na segunda-feira disse que foi até a Amorinha na reunião do Prefeito. Com a palavra Livre o Vereador Sidinei Róbis disse que quer ressaltar o pedido da população no que tange a segurança pública. Sugeriu que ele e o Presidente marquem uma reunião com o Capitão e o Coronel da Polícia para pedir que a ROTAM trabalhe em nossa região, em especial atenção para o Bairro da Amorinha, que está sendo alvo de muita algazarra e tráfico intenso de drogas; bem como roubos e assaltos à mão armada. Logo, gostaria que então, ele o senhor Presidente pudessem ir até ao a 3ª CIA do Batalhão e agendar essa reunião. Disse ainda que gostaria de parabenizar o bom relacionamento do Senhor Secretário de Saúde, Cristiano Parra, com esta Casa e com a população. Ressaltou que é de pessoas assim, empenhadas, que precisamos em nossa administração. Relatou ainda que gostaria de ressaltar o trabalho da Secretária de Educação, a senhora Telma Geovanna. E que este ano, se Deus quiser, vamos começar a construir a nossa Câmara Municipal. Com a palavra Livre o Senhor Presidente Adauto Cunha disse que há 8 anos atrás quando esteve como Vereador, infelizmente pouca coisa ele pode fazer. Era anseio de ele poder ver o povo do 25 morando melhor. Mas que hoje, ele se sente à vontade neste requerimento das escrituras das Casas e perante o Executivo bem como requerer também a construção da Sede da



#### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

Câmara Municipal na praça dos três poderes. Também é sabido que já se está fazendo um caixa para a compra do primeiro carro para esta Casa Legislativa. Disse ainda que nosso município tem que melhorar no atendimento aos deficientes, pois estamos precisando de calçamento e que as ruas figuem em meihores condições. Lembrou que o plano municipal de saneamento básico deveria ter ficado pronto desde a administração anterior, pois agora é hora de recuperar o tempo perdido. Lembrou que está muito feliz, pois todos os eventos que estão ocorrendo em nossa comunidade, pelo menos estes estão contando com a presença de um Vereador. Entrando na Ordem do dia: Unica Discussão e Votação: Moção de desagravo de Autoria da Mesa Diretiva de acordo com o art. 96 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Ibarti: A Mesa Diretiva desta Casa de Leis, através de Moção de Desagravo, vem manifestar publicamente com relação à visita que o Município de Ibaiti recebeu no dia 04 de abril do Vice-governador e Secretário de Estado da Educação, o senhor Flávio Arns. Aprovada por unanimidade. Requerimento de nº, 11 de Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento: A Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos dos arts. 97 § 3º, VI e 179 do Regimento Interno requer que seja solicitado ao Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti o encaminhamento a esta Casa Legislativa do demonstrativo de cálculo das aberturas de crédito suplementar por excesso de arrecadação no exercício de 2012 e 2013. Aprovado por unanimidade. Indicação de nº: 77 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves: A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma faixa de pedestre elevada em frente a Caixa Econômica Federal e em frente o Banco HSBC; outra ao lado da Escola Antônio Martins de Mello; outra ao lado do Colégio Estadual Aldo Dallago, na Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile bem como na frente das demais escolas de toda a nossa Municipalidade. Aprovada por unanimidade. Indicação de nº. 7/8 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Scuiza: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais a construção da Pista de Saúde no Distrito do Campinhos. Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 79 de Autoria do Vereador Páulo Sérgio Costa de Souza: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para a construção de uma praça com quiosque no Distrito do Campinhos na esquina da Rua Presidente Costa e Silva. Aprovada por Indicação de nº 80 de Autoria do Vereador Ledemilson unanimidade. Carlos de Morais. O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais a construção de um novo Campo de Futebol para a Cidade de Ibaiti. Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 81 de Autoria da Vereadora Vera Lucia Bernardes: A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja feita uma autorização do uso do terreno da



#### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

Mina Velha para a prática do esporte de ciclismo servindo, também, como sede desses eventos e competições. Aprovada por unanimidade. Indicação de mº 82 de Autoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira. O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se viabilize junto ao Governo do Estado e Secretaria de Segurança do estado, a construção de Posto da polícia Rodoviária Estadual na PRC 272 KM 95, que liga Ibaiti a Figueira e ibaiti a Gongonhinhas. Aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a se declarar, senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Extraordinária a ser realizada 19 de abril de 2013, a hora e local regimental. Encerrando em seguida, esta 7ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.



#### ESTADO DO PARANA

CNPJ 77.774.677/0001-01

ATA DA 3º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16º LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, realizada aos 19 de abril de 2013, às 09h00min, em local regimental, conforme convocação na sessão ordinária realizada no dia 16.04.2013. Contando com a presença de nove (9) Vereadores: Presidente – Adauto Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-Presidente - Vera Lúcia Bernardes - 1º Secretário - Sidinei Róbis de Oliveira, 2ª Secretária – Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Jefferson Mattiolli, Ledemilson Carlos de Moraes e Wilson José de Carvalho. Havendo número legal, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha, abriu os trabalhos Legislativos desta 3ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura e entrando diretamente na Ordem do Dia, solicitou-se ao 1º Secretário Sidinei Róbis de Oliveira, a leitura do Anteprojeto de nº 008/2013, de súmula: Autoriza a alteração de Lei Municipal de nº. 579/2009 de 22/42/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA; da Lei 680/2012, de 05/07/2012 que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentarias = LDO e agretion 687/2012 de 22/12/2012 que dispõe sobre a LOA 🖴 Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através de abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias: Colocou-se em 1º Discussão o qual, foi aprovado por Colocou-se em 1ª Votação o qual∞foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente unanimidade. Adauto Aparecido da Cunha agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão extraordinária a ser realizada no dia 22 de abril de 2013 as 09h00min da manhã, da qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.



#### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, realizada aos 22 de abril de 2013, às 09h00min, em local regimental, conforme convocação na sessão extraordinária realizada no dia 19.04.2013. Contando com a presença de (9) Vereadores: Presidente – Adauto Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-Presidente - Vera Lúcia Bernardes - 1º Secretário -Sidinei Róbis de Oliveira, 2ª Secretária – Vera Lúcia Sigueira dos Santos. Dilma de Fátima Barbosa Alves, Jefferson Mattiolli, Ledemilson Carlos de Moraes e Wilson José de Carvalho. Havendo número legal, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha, abriu os trabalhos Legislativos desta 4ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura e entrando diretamente na Ordem do Dia, solicitou-se ao 1º Secretário Sidinei Róbis de Oliveira. a leitura do Anteprojeto de nº 008/2013, de súmula: Autoriza a alteração de Lei Municipal de nº: 579/2009 de 22/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA; da Lei 680/20:12; de 05/07/20:12 que trata da – Lei de Diretrizes: Orçamentatias = 1500 e a Lei nº 687/2012 de 22/12/2012 que dispõe sobre a LOA 😑 Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2013, através de abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências Colocou∉se em 2ª Discussão o gual foi aprovado por unanimidade. Colocou-se em 2º Votação o qual foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia 23 de abril de 2013 a hora e local regimental, da qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.